



*Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul*  
Estado de São Paulo

Processo n° 300.116/2019

4° TERMO ADITIVO  
Contrato n° 198/2019

4° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS ALIMENTARES ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO PARA O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA W&C ALIMENTOS EIRELI, ORIUNDO DO PROCESSO N°. 100.071/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2019.

Aos 11 dias do mês de agosto, do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), nesta cidade de São Caetano do Sul, no Gabinete do Senhor Prefeito, situado na Rua Eduardo Prado n°. 201, Bairro Cerâmica, Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, compareceram as partes entre si justas e pactuadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 59.307.595/0001-75, neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, (Representante Legal devidamente qualificada no Termo de Ciência e Notificação), doravante denominado simplesmente "**Contratante**", e, de outro lado, a empresa **W&C ALIMENTOS EIRELI**, com sede na Avenida Mario Zara, 2910, Distrito Industrial Argino Mendes, Estiva Gerbi - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.362.443/0001-86, Inscrição Estadual n° 746.058.745.118, por meio de seu Representante Legal, (devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação), doravante denominada simplesmente "**Contratada**", as quais, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, resolvem **PRORROGAR** o presente contrato, conforme parecer jurídico (fls.739/743) e despacho autorizatório (fls.744), mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, que seguem:

**DA PRORROGAÇÃO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O contrato supra descrito fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de agosto de 2021.

**DO VALOR.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor para a presente prorrogação é de R\$ 557.532,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e dois reais).



*Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul*  
Estado de São Paulo

Processo n° 300.116/2019

4° TERMO ADITIVO  
Contrato n° 198/2019

DO RECURSO.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas com a execução do presente onerarão a dotação orçamentária n°: 02.16.04.08.122.0350.2.035.3.3.90.32.00 (SEGOV).

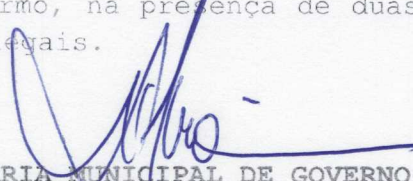
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

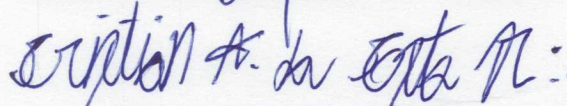
**CLÁUSULA QUARTA** - Ficam ratificadas todas as cláusulas do contrato originário não alteradas pelo presente.

**CLÁUSULA QUINTA** - O presente termo foi elaborado com fulcro no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, bem como no Decreto n° 11.092/2017, artigo 1º, inciso I, com redação atualizada.

**CLÁUSULA SEXTA** - O foro da Comarca de São Caetano do Sul é o competente para dirimir quaisquer pendências que eventualmente surjam em decorrência do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo com as cláusulas e condições pactuadas, foi lavrado o presente termo, na presença de duas testemunhas, para produção de seus efeitos legais.

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

  
W&C ALIMENTOS EIRELI

TESTEMUNHAS

1)  2) \_\_\_\_\_

OBS.: as testemunhas estão devidamente qualificadas no Termo de Ciência e Notificação.